



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2021

A Secretaria acima citada torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo, através da Própria Secretaria, no local, data e horário a seguir discriminados, DOCUMENTOS para o objeto abaixo tratado mediante as condições estabelecidas neste edital, regido pelas normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o **CHAMAMENTO PÚBLICO de pessoas físicas ou jurídicas para aquisição (onerosa ou não onerosa) de terreno ao Município de Marco-CE, localizado na Sede, que será destinado à construção de equipamentos públicos**, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital.

1.2. O presente Edital não implica em obrigatoriedade de compra do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas em qualquer uma das fases, nem tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se o Município o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público. Em havendo interesse na compra do imóvel, após a publicação do resultado da Chamada Pública, o ofertante será chamado à negociação. As condições de pagamento poderão ser negociadas livremente com o proprietário do imóvel selecionado.

2. DOS PRAZOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO, ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE DOAÇÃO

2.1. A inscrição, a entrega da documentação para análise, será de forma presencial na Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Marco-CE., situada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Bairro Centro, CEP.: 62.560-000, Município de Marco-CE., a partir do dia 10 / 08 / 2021, sempre das 8h às 12h, até às 12h do dia 30 / 08 / 2021.

2.2. Para habilitar-se o interessado deverá apresentar, dependendo da constituição jurídica do interessado, os documentos abaixo, devidamente apresentados em cópia autenticada em cartório, folha a folha, e numerados. Não estando autenticada, poderá sê-lo pela própria Administração, mediante vistas ao documento original:

2.2.1. Documento de Identificação (RG, CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação) do representante legal, juntamente com o instrumento de procuração, caso seja procurador;

2.2.2. RG, CPF e Comprovante de Residência, caso seja Pessoa Física;



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**



2.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, caso seja Pessoa Jurídica;

2.2.4. Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);

2.2.5. Proposta formal em papel A-4, impressa, sem emendas ou correção por qualquer processo corretivo ainda que legível, rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua compreensão e autenticidade, devidamente datada e assinada, com identificação legível do(s) signatário(s), com VALIDADE MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) dias, conforme Modelo proposto no Anexo I (modelo de proposição de doação).

2.3. Para efeito de confirmação da habilitação, será emitido comprovante mediante entrega da documentação.

2.4. Os documentos exigidos no item 2.2 deste Edital, juntamente com a proposta, deverão ser apresentados em uma única via, em ENVELOPE lacrado contendo as seguintes indicações no seu averso:

**À
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE
Nº CPF OU CNPJ (ou documento equivalente)**

2.5. O não atendimento aos requisitos apresentados neste item configura desclassificação do interessado, no entanto, tratando-se de interesse público, cabe ao próprio interessado a complementação da documentação, sempre no seu tempo e interesse, desde que até a data constante no subitem 2.1 deste termo.

3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO TERRENO

3.1. Para aceitação das propostas, a(s) propriedade(s) terão que satisfazer os seguintes requisitos, os quais deverão estar consignados nas propostas:

3.1.1 Endereço completo do imóvel;

3.1.2. Valor venal do imóvel: R\$ (valor por extenso);

3.1.3. Valor anual do IPTU;

3.1.4. Laudo de avaliação do valor do imóvel assinado por profissional habilitado;

3.1.5. Três últimas contas das fornecedoras de água e eletricidade;

3.1.6. Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, com todas as construções averbadas;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



- 3.1.7. Certidões referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel;
- 3.1.8. Certidões negativas de ônus, gravames e de distribuição de ações reais e reipersecutórias relativas ao imóvel;
- 3.1.9. Declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a alienação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos, cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação.
- 3.1.10. A(s) propriedade(s) deve(m) situar-se na área urbana da sede do Município de Marco;

3.2. A Administração poderá realizar quaisquer diligências que julgue necessárias ao complemento de informações em relação à proposta apresentada, inclusive com vistoria do imóvel proposto para alienação.

3.3. Após divulgação da habilitação e classificação de proposta, será aberto o prazo para apresentação de recursos e, se houver manifestação de intenção nesse sentido por algum interessado, será marcada nova data para julgamento das propostas.

3.4. Havendo expressa renúncia ao prazo recursal, a Administração dará continuidade ao Processo, com a suspensão da sessão para avaliação dos terrenos ofertados.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. A Administração fará o julgamento levando em consideração a classificação das propostas, declarando vencedor o INTERESSADO que ofertar a(s) propriedade(s) que apresentem as condições físicas mais favoráveis para a implantação de equipamentos públicos nas mais diversas áreas da sede desta urbe, de acordo com o preenchimento dos requisitos previstos neste edital.

4.2. Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate, será realizado um sorteio público entre os respectivos INTERESSADOS, para o qual todos serão comunicados previamente;

4.3. O julgamento das propostas será feito em consonância com o conjunto dos critérios acima expostos, considerando-se os dados obtidos nas plantas, nos mapas e nas informações apresentadas pelos INTERESSADOS, confirmando-se posteriormente, as distâncias indicadas na proposta vencedora e caso se comprove incorreção nas informações indicadas por um ou outro INTERESSADO, será procedida uma reclassificação;

4.4. O Município de Marco reserva-se o direito de efetuar inspeções nas propriedades ofertadas para confirmação dos dados informados e avaliação dos imóveis, bem como a definição do interesse do Município na proposta, sendo desclassificadas as propostas que não atestem as exigências deste edital.



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**



5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Às 10 horas do dia 31 de agosto de 2021, em reunião pública, a ser realizada na Secretaria de Infraestrutura, conforme endereço constante no subitem 2.1 deste edital, a Comissão de Avaliação procederá a abertura do envelope, distribuindo-o para apreciação e análise recíproca dos representantes dos INTERESSADOS presentes, que os rubricarão, juntamente com os demais membros da Comissão;

5.2. A habilitação das propostas não será, necessariamente, levada a efeito logo após a abertura dos envelopes, a critério da Comissão de Avaliação, podendo a mesma dispor de maior tempo para avaliação e julgamento das mesmas, sendo posteriormente marcado horário para a nova reunião ou apenas publicado o resultado final;

5.3. A Comissão avaliará primeiramente os critérios de aceitação das propostas, inabilitando os INTERESSADOS cujas propostas, em relação às propriedades ofertadas, não possuam condições físicas favoráveis à implantação de equipamentos públicos;

5.4. Após divulgação da habilitação e classificação de algum INTERESSADO será aberto o prazo para apresentação dos recursos;

5.5. Após decorrido o prazo recursal e análise do recurso e contrarrazões de recurso, será dado continuidade a este Processo de Seleção;

5.7. Os prazos de recursos e contrarrazões de recursos serão sempre de 02 (dois) dias úteis, contados de sua divulgação;

5.8. A homologação do resultado deste Processo Seletivo será feita ao vencedor, após decorrido o prazo recursal e análise do recurso, ficando a Administração responsável por efetuar o processo de doação junto aos órgãos competentes.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da presente Chamada Pública será disponibilizado no site do TCE: www.tce.ce.gov.br, na aba "Municípios", em "Portal de Licitações dos Municípios", opção "Outras formas de contratação", dos quais resultarão início de quaisquer contagens de prazos, inclusive quanto aos recursos e contrarrazões de recursos pertinentes.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A apresentação de proposta implica na aceitação dos termos desta Chamada Pública, de forma integral e irretratável, bem como da legislação aplicável, não cabendo controvérsias posteriores;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



7.2. A apresentação de proposta nesse certame leva ao entendimento de que a INTERESSADA:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seu Anexo, que os comparou entre si, e obteve expressamente da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Marco, todas as informações necessárias, antes de apresentá-la;
- b) Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do Edital;
- c) Considerou que os elementos deste Edital permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

7.3. A Comissão de Avaliação, no interesse da administração, poderá relevar omissões de natureza formal, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao presente edital;

7.4. O Secretário de Infraestrutura nomeará, através de ato administrativo pertinente, a Comissão de Avaliação, que será responsável pelo julgamento deste procedimento, até sua disponibilização final para contratação;

7.5. A Comissão de Avaliação será composta por 03 (três) membros, sendo um deles obrigatoriamente o Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação) da Prefeitura Municipal de Marco, que também a presidirá e dois membros com formação em Engenharia Civil ou outra compatível, estes de cargo efetivo ou comissionado;

7.6. As normas disciplinadoras deste chamamento público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

7.7. O INTERESSADO é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste chamamento público, sendo que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação de quem o tiver apresentado;

7.8. Havendo o interesse dos proprietários na doação do terreno ofertado e não classificado neste Processo de Seleção, o Município de Marco poderá aceitar a sua doação não onerosa, pura, incorporando-o ao patrimônio desta Administração, caso seja de seu interesse;

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação;

7.10. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente convocação,



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



sem que isso represente motivo para que os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização;

7.11. O presente termo não implica obrigatoriedade de abertura de procedimento licitatório que vise a efetivação de contrato por parte da Administração, tampouco confere direito a indenização a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento das etapas desta Chamada Pública, cabendo única e exclusivamente à Administração a conveniência da contratação;

7.12. O foro competente para dirimir questões oriundas do presente certame ou do Termo de Doação dela resultante é o da Comarca de Marco, excluindo-se a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

7.13. Integra a presente Chamada Pública, como se transcrito fosse e como parte indissolúvel, dela fazendo parte complementar:

- ANEXO I – MODELO DE PROPOSIÇÃO DE DOAÇÃO

Marco-CE., 02 de agosto de 2021.



Alex Rios Silveira
Sec. de Infraestrutura



Assessoria Jurídica



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO PROPONENTE:

Nome do proponente: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ DDD/Telefone: _____
Nome do representante legal: _____ CPF: _____

2. DADOS DO ÓRGÃO INTERESSADO NA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL EM DOAÇÃO:

Órgão interessado: MUNICÍPIO DE MARCO-CE., através de sua Secretaria de Infraestrutura
Endereço: Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro
Cidade: Marco - UF: CE
CEP: 62.560-000 - Telefone: (88) 3664-1077

3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL PROPOSTO

Denominação: _____
Endereço: _____
Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____.
Área do terreno (m²): Área construída (m²): Valor estimado (R\$): _____
(Caso seja escritura pública)
Matricula Geral: _____ Registro: _____
Livro: _____, Data de Registro: _____
Cartório de Registro de Imóveis: _____

4. JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO:

4.1 Da motivação (Descrever as razões que motivam a proposta de doação do imóvel).

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias da sua apresentação.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

(Nome do Responsável)
CPF: _____